



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 040 – SUBSET - GEFIN

<b>Tema:</b>	Gestão de Registros Bancários.	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	<b>Nº:</b> SEFAZ – 040 – SUBSET – GEFIN
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	<b>Vigência:</b> 31/05/2018
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b>

---

---

## 1. OBJETIVO

- 1.1 Manter atualizados os registros bancários nas instituições financeiras e no SIGFES.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretarias de Estado da Fazenda – SEFAZ.

---

---

## 3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

---

---

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 Decreto 798-R de 01/08/2001.
- 4.2 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 4.4 Decreto 4178-R de 07/12/2017.

---

---

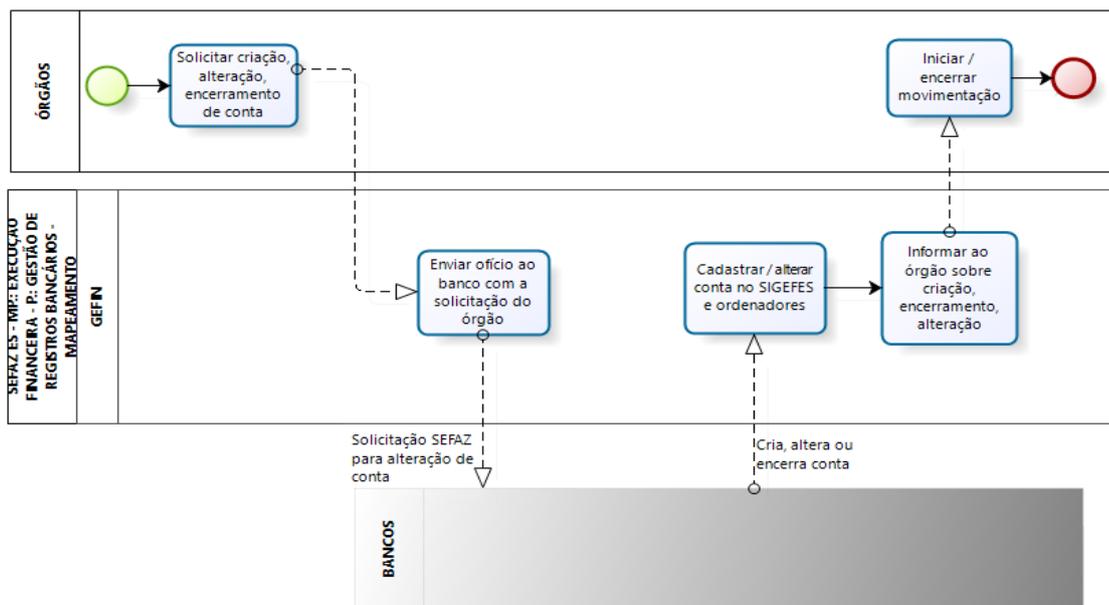
## 5. SIGLAS

- 5.1 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Pública do Espírito Santo.



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxos de Procedimentos



### 6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Os órgãos solicitam à GEFIN, a criação, a alteração ou encerramento de contas e cadastro de ordenadores para movimentação financeira mediante o SIGEFES.
- 6.2.2 A GEFIN envia ofício ao banco solicitando ao banco a execução da solicitação.
- 6.2.3 Após resposta do banco, a GEFIN cadastra as informações no SIGEFES.
- 6.2.4 Informa ao órgão solicitante o atendimento da demanda.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 040 – SUBSET - GEFIN

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Luís Antonio Rangel</b> Gerente da GEDEF	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018